



PORTARIA Nº 016/2020

Substituir membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

Considerando o Decreto Municipal nº 477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:

- I – Flávio Cândido de Araújo, e
- II – Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei.

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:

- I – Evaneide da Silva Nóbrega (Saúde),
- II – Ana Paula de Araújo Monteiro Lima (Educação e Cultura), e
- III – Zoraíde Lopes da Silva (Assistência Social).

§3º Dos conselheiros membros de órgãos colegiados de políticas públicas:

- I – Odila Francisca dos Santos Gomes (CMS),
- II – Marlene Cavalcante da Silva (CME), e
- III – Rúbia Batista de Sales (CMAS).

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

- I – Zoraíde Lopes da Silva (Presidente),
- II – Evaneide da Silva Nóbrega (Vice-Presidente), e
- III – Rúbia Batista de Sales (Secretária).



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2020, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A função de membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal